

## RELATÓRIO CONSOLIDADO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

### CONSULTA PÚBLICA Nº 27/2011 - DE 13/09/2011 a 13/10/2011

#### Consulta Pública da minuta de Resolução que estabelece as obrigações quanto ao controle da qualidade e as especificações do óleo diesel a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional

| AGENTE ECONÔMICO | ARTIGO DA MINUTA | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                    | JUSTIFICATIVA DO AGENTE ECONÔMICO                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PETROBRAS        | Art. 7º, II      | Definir o óleo diesel BX                                                                                                                                                                                 | Não consta nesta Resolução a definição de óleo diesel BX, nem faz referência à outra Resolução que tenha essa definição.                                                                                                                                                                                  |
| PETROBRAS        | Art 8º, § 1º     | Alterar o texto para: “O certificado da Qualidade deverá ser firmado pelo químico responsável pela análise laboratorial realizada,...”                                                                   | Uniformizar com o texto referente ao Boletim de Conformidade e deixar clara a responsabilidade do químico responsável.                                                                                                                                                                                    |
| ANP              | Art. 9º, § 3º    | Alterar parágrafo 3º, aumentando o prazo de guarda do Boletim de Conformidade para 12 meses e estabelecer que o distribuidor guarde cópia dos Certificados da Qualidade por 12 meses.                    | De forma a uniformizar com o disposto na Resolução ANP nº 57, de 20 de outubro de 2011, que estabelece as especificações para a gasolina comercializada em todo o território nacional, o distribuidor deverá guardar por 12 meses os Boletins de Conformidade e as cópias dos Certificados da Qualidade.  |
| PETROBRAS        | Art 11º § 3º     | Acrescentar parágrafo (4º) com o seguinte texto: “Fica estabelecido que os produtores e importadores terão o prazo de até 1º de julho de 2012 para se adequarem a adição do corante no óleo diesel S500” | Permitir aos agentes econômicos se adequarem à nova regulamentação.<br>Existem quatro terminais que não possuem sistema de adição de corante (Guarulhos, São José dos Campos, São Caetano do Sul e Barueri). Deverá ser realizado processo licitatório para a instalação do sistema de adição de corante. |
| PETROBRAS        | Art. 12º         | Alterar para: “Fica proibida a adição de corante aos óleos diesel, exceto nos casos definidos na presente resolução”                                                                                     | Esclarecer que os óleos Diesel A: S10, S50 e S1800 e os óleos Diesel B: S10, S50, S500 e S1800 não deverão receber a adição de corantes.                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANP                                                                                            | Art. 14                                                                              | Substituir a nomenclatura “ <i>off-road</i> ” indicada neste artigo pelo termo “ <i>não rodoviário</i> ”.                                                                                                                                                                                                                                                                            | O termo em vernáculo é mais oportuno no texto da Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ANP                                                                                            | Art. 15 , § 2º                                                                       | Com o intuito de tornar o texto mais claro, sugere-se considerar o § 2º do Art. 15 em um novo artigo, o qual terá a seguinte redação:<br><br>“Art. 16. Para efeito de fiscalização, as autuações por não conformidade, <u>quanto ao item cor</u> , nas hipóteses descritas no § 3º do art. 11 desta Resolução deverão observar os prazos estabelecidos nos incisos I e II do caput.” | Dado que o art. 15 trata das disposições transitórias referentes à migração do óleo diesel S500 em detrimento do óleo diesel S1800 e não acerca da modificação na regra de adição de corante vermelho, a separação mostrou-se oportuna.                                                                                                                                                              |
| ANP                                                                                            | Art. 18                                                                              | Não revogar a Resolução ANP nº 43/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Há necessidade de manutenção das regras de comercialização. A SAB irá tramitar minuta de resolução de alteração da Resolução ANP nº 43/08, incluindo o óleo diesel S10.                                                                                                                                                                                                                              |
| PETROBRAS                                                                                      | Tabela I                                                                             | Alterar o limite da característica Número de Cetano/Número de Cetano Derivado do S500 de 46 para 42                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manter o limite definido para esse produto conforme a Resolução 33/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FECOMBUSTÍVEIS –<br>FEDERAÇÃO NACIONAL DO<br>COMÉRCIO DE<br>COMBUSTÍVEIS E DE<br>LUBRIFICANTES | TABELA I do Regulamento Técnico =<br>Especificações do óleo diesel de uso rodoviário | Enxofre total, Max ➔ Incluir a admissão de uma variação considerável para o S10 e S50                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Considerando o grau de imprecisão do processo produtivo também neste quesito, bem como o fator logístico desta fase do programa, que contemplará a co-existência de diferentes teores principalmente no transporte rodoviário, é imprescindível que seja fixada uma variação ampliada, a fim de se evitar eventuais autuações à revenda com base neste fator, que igualmente escapa ao seu controle. |
| FECOMBUSTÍVEIS –<br>FEDERAÇÃO NACIONAL DO<br>COMÉRCIO DE<br>COMBUSTÍVEIS E DE<br>LUBRIFICANTES | TABELA I do Regulamento Técnico =<br>Especificações do óleo diesel de uso rodoviário | Tor de Biodiesel, % volume, (8)<br>➔ No percentual estabelecido pela legislação vigente. Será admitida variação de +/- 0,5% volume na distribuidora e +/- 1% na revenda. A norma EN14078 e de referência...                                                                                                                                                                          | Embora não disponha dos testes de análise do teor de biodiesel adquirido para a comercialização, tem a revenda sido autuada com base neste quesito.<br>Em função do biodiesel ser mais caro que o óleo diesel, há interesse econômico da distribuição em maximizar ou minimizar o volume de biodiesel conforme variações de mercado e distância entre                                                |

|                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                               | <p>a base de armazenagem e a sede do produtor de biodiesel (frete).</p> <p>Além disso, possíveis variações nos equipamentos misturadores das distribuidoras podem elevar os riscos de desconformidades, motivos pelos quais é necessária a elevação para 1% da tolerância como garantia para a revenda.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>FECOMBUSTÍVEIS –<br/>FEDERAÇÃO NACIONAL DO<br/>COMÉRCIO DE<br/>COMBUSTÍVEIS E DE<br/>LUBRIFICANTES</b> | <b>TABELA I do Regulamento Técnico =<br/>Especificações do óleo diesel de uso rodoviário</b> | <p>Água → 200 (Max) para S10, S50, S500 e S1800</p>                                                                                                           | <p>Em virtude da presença de água ser o principal causador do notório problema da formação de borra, objeto de estudo dos GT's 1, 2 e 3 criados pela ANP para a garantia das especificações do biodiesel e do óleo diesel B, além do transporte e da armazenagem, é imprescindível que haja a imposição de um limite de água na especificação dos 4 tipos de óleo diesel, bem como que a norma regulamente o uso técnico de biocidas.</p>                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>FECOMBUSTÍVEIS –<br/>FEDERAÇÃO NACIONAL DO<br/>COMÉRCIO DE<br/>COMBUSTÍVEIS E DE<br/>LUBRIFICANTES</b> | <b>TABELA I do Regulamento Técnico =<br/>Especificações do óleo diesel de uso rodoviário</b> | <p>Estabilidade à oxidação → 2,5 (Max) para S10, S50, S500 e S1800</p>                                                                                        | <p>Sendo a oxidação causa para a não-conformidade “aspecto visual”, que tem sido uma das principais não-conformidades apuradas pelo Programa de Monitoramento da Qualidade ANP, a limitação máxima da Estabilidade à Oxidação para os 4 tipos de óleo diesel é necessária.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PETROBRAS</b>                                                                                          | <b>Tabela I, nota 5</b>                                                                      | <p>Acrescentar o texto: “Os produtores e importadores terão o prazo de até 1º de julho de 2012 para se adequarem a adição do corante no óleo diesel S500”</p> | <p>Permitir aos agentes econômicos envolvidos se adequarem à nova regulamentação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PETROBRAS</b>                                                                                          | <b>Tabela I, Nota 8</b>                                                                      | <p>Alterar a redação para: “A norma NBR 15568 é a de referência no caso de disputa para a determinação do teor de biodiesel nos óleos diesel B”</p>           | <p>A norma NBR 15568 se baseia em um banco de dados que, através de análise quimiométrica, desenvolve os modelos de regressão para quantificação do teor de biodiesel no BX a ser avaliado. Este banco de dados, para propiciar a obtenção de resultados consistentemente adequados, precisa contemplar toda a variabilidade de amostras de biodiesel e óleo diesel (matérias-primas) que possam ser encontradas em amostras de campo. Por outro lado, a norma europeia EN 14078 utiliza soluções a partir de uma única amostra de biodiesel em n-hexano, apresentando limitações para a realidade brasileira, que possui variabilidade de matérias-primas.</p> |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PETROBRAS</b>                                                                  | <b>Tabela I, nota 10</b>                                                                                                                                                                                               | Acrescentar ao texto: “, para o caso da adição de 5% de biodiesel. No caso de maiores teores a faixa será alterada.                                                                                                                                                                                          | Aprimorar o texto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PETROBRAS</b>                                                                  | <b>Tabela I, nota 12</b>                                                                                                                                                                                               | Alterar o texto para:“O produtor e o importador deverão informar no Certificado da Qualidade a presença de aditivo melhorador de cetano, nos casos em que tal aditivo for utilizado.”                                                                                                                        | Aprimorar o texto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PETROBRAS</b>                                                                  | <b>Tabela III</b>                                                                                                                                                                                                      | Alterar o texto para: “Absorbância, a 520 e a 540nm”                                                                                                                                                                                                                                                         | Explicitar a característica a ser analisada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CNT – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE</b>                                  | Art. 2º - § 1º - É obrigatória a comercialização de óleo diesel B S50 nos municípios determinados no ANEXO I.<br>Anexo I - Municípios nos quais deverá ser comercializado, exclusivamente, o óleo diesel B S50.        | Inclusão do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Norte.                                                                                                                                                                                                                  | Reduzir a emissão de poluentes oriundos da queima de óleo diesel com alto teor de enxofre, mitigando os impactos no meio ambiente e na saúde humana, por meio da melhoria da qualidade do ar.<br>Garantir os ganhos obtidos com a implementação da fase P7 do Proconve, por meio de uma maior distribuição do óleo diesel B S50 nas regiões contempladas, tanto para os veículos novos da fase P7, quanto para veículos antigos que passarão a utilizar o diesel mais limpo. |
| <b>FETRONOR – FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO NORDESTE</b> | Anexo I - Municípios nos quais deverá ser comercializado, exclusivamente, o óleo diesel B S50 e, a partir de 1º de janeiro de 2013, o óleo diesel B S10.– Minuta de Resolução Óleo Diesel (Rev. 42/2009) em 23 08 2011 | Inclusão do Estado do Rio Grande do Norte, com os seguintes municípios: Natal, Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante, Ceará-Mirim, São José do Mipibu, Nísia Floresta, Monte Alegre, Extremoz, Mossoró, Caicó, Currais Novos, Macau.                                                                  | Inclusão da Região Metropolitana de Natal, Mossoró e demais cidades concentradoras da atividade econômica do transporte público urbano, metropolitano e rodoviário de passageiros do Rio Grande do Norte.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DIBRAPE DISTRIBUIDORA</b>                                                      | ANEXO II<br>Municípios nos quais deverá ser comercializado o óleo diesel B S500, a partir de 1º de Março de 2012.<br>Santa Catarina                                                                                    | Ampliar a obrigatoriedade da comercialização do óleo diesel S500 para os seguintes municípios do estado de Santa Catarina: Agrolândia, Agronômica, Águas mornas, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Itaiópolis, Ituporanga, José Boiteux, | Os municípios propostos também são atendidos a partir das bases da Petrobrás de Guaramirim, Itajaí e Biguaçu, assim como os demais já citados na minuta.<br>Conforme informação da Petrobrás, não serão disponibilizados os dois tipos de diesel nessas bases, ou seja, com a minuta sendo aprovada, teremos nas bases citadas somente o diesel S500. As outras bases que dispõem do diesel S1800 são Araucária/PR e Canoas/RS, que, além da                                 |

|                                                                                   |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                   |                                                                                                                    | Laurentino, Lontras, Mafra, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rancho Queimado, Rio campo, Rio do Cedro, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum. | distância aos municípios propostos, dificultando a logística, cobram acréscimo de ICMS referente ao Biodiesel B100 misturado ao diesel, elevando o custo do S1800. |
| <b>FETRONOR – FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO NORDESTE</b> | Anexo II - Municípios nos quais deverá ser comercializado o óleo diesel B S500, a partir de 1º de Janeiro de 2012. | Todos os municípios, exceto listados no anexo I.                                                                                                                                                                                             | Melhoria na qualidade do ar, de vida e do meio ambiente em todo o estado do Rio Grande do Norte                                                                    |